



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 206R\$ 4.000,00

03.01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
28.846.0000.0003 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.000000 SENTENÇAS JUDICIAIS – 2230R\$ 17.695,16

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 535.....R\$ 150.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 532R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

03.01 SEC.ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
99.999.9999.2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS –
333.....R\$ 221.695,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita